



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 229/2021 – São Paulo, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Define a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1822, de 27/02/2020](#), com a alteração dada pela [Portaria PRES n.º 2454, de 30/11/2021](#), que instituiu a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero):

- I - Desembargadora Federal Therezinha Cazerta;
- II - Desembargador Federal José Lunardelli;
- III - Desembargadora Federal Inês Virgínia;
- IV - Desembargadora Federal Daldice Santana;
- V - Juíza Federal Leticia Dea Banks Ferreira Lopes;
- VI - Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso;
- VII - Rafael Rios Ribeiro, Analista Judiciário, RF 4099;
- VIII - Márcia Pannunzio, Analista Judiciária, RF 1234;
- IX - Cláudia Regina Lopo da Silva, Técnica Judiciária, RF 3913.

Art. 2.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso I do art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2152, de 15/01/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2909, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

1 - Interromper, no dia 13 de dezembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias agendadas de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2021 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria 2682/2021, da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, ficando o saldo remanescente de 1 (um) dia para gozo oportuno.

2 - Alterar, nos termos do pedido, o período de férias agendado de 24 de março a 12 de abril de 2022 (1º período 2022/2023), para 14 de março a 02 de abril de 2022, e autorizar a conversão do período de 03 a 12 de abril de 2022 em abono pecuniário (abono final), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2910, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 24 a 28 de novembro de 2021, em decorrência da licença-saúde concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, o período de férias agendado para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, ficando o respectivo saldo de 5 (cinco) dias para fruição de 3 a 7 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2474, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados para 17 de janeiro de 2022, saldo de um dia (2º período 2019/2020), e para 18 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022 (1º período 2020/2021), aprovados pela Portaria PRES nº 2435/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 10/12/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2912, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender de 2 a 9 de dezembro de 2021, em decorrência das licenças-saúde concedidas ao Excelentíssimo Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG, o período de férias agendado para 25 de novembro a 14 de dezembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2902/2021, ficando o respectivo saldo de 8 (oito) dias para fruição de 15 a 22 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2915, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência da licença-paternidade concedida ao Excelentíssimo Juiz Substituto Federal FÁBIO FISCHER, o período de férias agendado de 9 a 17 de dezembro de 2021 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2728/2021, para 2 a 10 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2911, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Suspender a partir de 4 de dezembro de 2021, em decorrência da licença-saúde, as férias agendadas de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2021 (2º - 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, e autorizar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO ao gozo do respectivo saldo de 15 (quinze) dias no período de 02 a 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2914, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 7 de fevereiro de 2022, o período de férias agendado para 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2022 (1º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 29 a 30 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2913, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, o período de férias agendado de 7 de março a 5 de abril de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 8 de março a 6 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/12/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2907, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 24 de janeiro de 2022, as férias agendadas para 10 a 29 de janeiro de 2022 (2º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, da Excelentíssima Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, ficando o gozo do saldo respectivo de 6 (seis) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/12/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10291, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 5/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10290, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 5/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16 a 28/11/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10289, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/11 a 17/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 25/10 a 13/11/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10288, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16 a 27/11/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10287, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/11 a 4/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10286, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/11 a 17/12/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10285, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 2ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/11 a 17/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/11 a 17/12/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10284, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/11 a 17/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/11 a 17/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10283, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10 a 19/12/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10282, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19/11 a 18/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/11 a 17/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/11 a 17/12/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10279, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 18/11 a 7/12/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 29/11 a 3/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 29/11 a 18/12/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10280, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1/12/2021, o Item II, do Ato CJF3R nº 9176/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 29/11/21, o item III do Ato PRES nº 11.646/13 quanto à designação do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de São Carlos.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAIGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10304, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 10061/21 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 10/12/21 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 29/11/21, o item I do Ato CJF3R nº 3939/18.

II - Cessar, a partir de 1/12/21, o item III do Ato CJF3R nº 9309/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 9741/21 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 17/12/21 na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 29/11/21, o item II do Ato CJF3R nº 3509/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10302, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3RNº 10301, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 3/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3RNº 10300, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 2, 3 e 6/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3RNº 10299, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 29/11 a 3/12/21 e nos dias 6 e 7/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3RNº 10298, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, nos dias 2 e 3/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, designada pelo Ato CJF3RNº 10087/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3RNº 10295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23/11 e 10/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3RNº 10294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19/11, 3, 10, 16 e 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10311, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10312, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10310, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6, 7, 9 e 10/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10308, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10307, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 1ª Vara de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9, 10 e 13/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10281, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/11 a 19/12/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 29/11 a 23/12/21 e a partir de 3/1/22, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/11 a 17/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10296, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 10281/21, para constar o período de 28/11 a 17/12/21 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8331584/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PROCESSO SEI Nº 0277464-21.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301 de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2021 para contratação de seguro com cobertura completa para os veículos que compõem a frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado o item 1 à empresa Mapfre Seguros Gerais S.A., como valor total de R\$ 49.900,00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro**, em 13/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5534, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 8274586 DATE,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), e FREDERICO MORENA MARZOLA, RF 739, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.º 12.035.10.2021 (8266749), firmado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.142.978/0001-05. Objeto: aquisição de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR e ADOBE CAPTIVATE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/12/2021, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.022.10.2021

Processo nº 0317672-47.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.022.10.2021, firmado em 14/12/2021; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78; Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 57.142.978/0001-05; Objeto: fornecimento de licenças de uso e licenças perpétuas de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 meses e 20 dias; Valor Total: R\$ 5.104.481,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2021-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.892/2013 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.746/2012, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e no Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, entre o TRF3, SGD/ME e a Microsoft, de 5/8/2021; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 14/12/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5533, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALANNA VIEIRA DE ALENCAR, RF 4280**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/12/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8329872/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022910-67.2014.4.03.8000

Documento nº 8329872

Conforme documento 8329871, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA, no período de 08/12/2021 a 16/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8330563/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001522-74.2015.4.03.8000

Documento nº 8330563

Conforme documento 8330560, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no período de 11/12/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8329874/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006400-42.2015.4.03.8000

Documento nº 8329874

Conforme documento 8329873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON ROCELLI, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8330242/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 8330242

Conforme documento 8330241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335506/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004387-36.2016.4.03.8000

Documento nº 8335506

Conforme documento 8334796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS JUNIOR, nos dias 13/12/2021 e 14/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8331635/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 8331635

Conforme documento 8331621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 13/12/2021 a 19/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8329876/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 8329876

Conforme documento 8329875, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no dia 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8333500/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 8333500

Conforme documento 8333490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 13/12/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335624/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012792-95.2015.4.03.8000

Documento nº 8335624

Conforme documento 8335611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA ELIAS, no dia 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335653/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 8335653

Conforme documento 8335649, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, nos dias 13/12/2021 e 14/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2473, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0022291-90.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a CESSÃO do servidor **CAMILO FELÍCIO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 497, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0024518-53.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO, a partir de 29 de novembro de 2021, do servidor **BRUNO MOSCHINI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008, com a concessão de 10 dias de trânsito, a contar do mesmo dia, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2021, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335447/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014954-63.2015.4.03.8000

Documento nº 8335447

Conforme documento 8335419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RODRIGUES MEZALIRA, no dia 13/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8331701/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022048-96.2014.4.03.8000

Documento nº 8331701

Conforme documento 8331696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER NAZARETH MACHADO, no dia 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8333442/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009307-82.2018.4.03.8000

Documento nº 8333442

Conforme documento 8333435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE KOVACS, no período de 12/12/2021 a 26/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 8310015/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014516-24.2021.4.03.8001

1. Acolho os termos do Parecer/ Licitação n.º 79/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8309982).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório aberto contra a empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP** para se manifestar acerca dos fatos narrados e da penalidade aventada no parecer em epígrafe, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8291181/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015170-11.2021.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 089/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8291099).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 9.096,80 (nove mil noventa e seis reais e oitenta centavos)**, pelas irregularidades no pagamento dos salários e benefícios, em desacordo com as CCTs de 2021, dos terceirizados alocados nos Fóruns Federais de São João da Boa Vista e de São Vicente, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos (NUSD) e ao Núcleo de Fiscalização de Contratos (NUFC) para ciência dos termos desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8334466/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

Processo nº 0004990-33.2021.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de fragmentadoras de papel, foi adjudicado à empresa VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pelo valor unitário de R\$7.125,00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 13/12/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 04.776.10.21**, doc. 8293093, cujo objeto trata da aquisição de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR e ADOBE CAPTIVATE, pelo período de 48 meses, com a contratada **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, gerenciado pela Divisão de Atendimento ao Usuário – DATE, os seguintes servidores:

I - Fiscal titular: Lucinei Pacheco - RF 1598 - CPF 157.764.188-44

II - Fiscal Substituto: Frederico Morena Marzola - RF 739 - CPF 093.292.418-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/12/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8318235, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7006	CORA ICASSAITI QUEIROZANDERY	B9	B10	17.10.2020
8302	HENRIQUE BASTOS SPERA	A4	A5	07.12.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2093, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8307875, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6492	TATIANE FERREIRA MATUOKA	C12	C13	19.10.2021
6618	JOEL MARTINS CUSTODIO	C11	C12	21.10.2021
7606	MARIA CAROLINA MELO SILVA	B8	B9	11.10.2021
8074	FELIPE ROMANELLA GIRONI	B6	B7	24.08.2021
8418	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	A4	A5	18.10.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6626	VALTER RUIVO DA SILVA	C11	C12	21.10.2021
8054	EDUARDO DOS SANTOS FONTES	B6	B7	03.08.2021
8162	DEMETRIO JAMMAL NETO	B6	B7	19.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8315864, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8158	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	B6	B7	19.10.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	B6	B7	02.10.2021
8416	JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA	A4	A5	18.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8315763, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8280	JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA	A5	B6	28.10.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8272	VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	A5	B6	07.10.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6964	LETICIA HARUMI YONAMINE	B10	C11	18.07.2021
7004	DANIEL REGIS ALLO WEISS	B10	C11	17.10.2021
7010	PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO	B10	C11	17.10.2021
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	A5	B6	02.10.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2091, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8306875, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	C11	C12	21.10.2021
7586	MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO COSTA	B8	B9	11.10.2021
7596	ALEXANDRE CARDOSO AIRES PASSOS FILHO	B8	B9	11.10.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6494	STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO	C12	C13	19.10.2021
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO	B8	B9	19.08.2021
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY	B7	B8	06.10.2021
7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA	B7	B8	06.10.2021
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO	B7	B8	06.10.2021
8410	BRUNO REIS FERNANDES	A4	A5	04.09.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8606	TARCIANE SOUSARAMOS	C12	C13	17.09.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DFOR Nº 8106751/2021

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 2686, de averbação do tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado de São Paulo, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 8106119).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de contribuição, nos exatos termos da Informação SUTM 8106728.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8328702/2021

Conforme documento SEI nº 8325640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELTER MURBAK GUISE - RF 858, para o período de 09/12/2021 a 07/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1989, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – INCLUIR a 2ª parcela de férias da servidora DEBORAH WYSARD SOARES, RF 8705, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 22/11 a 10/12/2021 (19 dias), exercício 2021;

II – INCLUIR a 1ª, e 2ª parcelas de férias da servidora DEBORAH WYSARD SOARES, RF 8705, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 07/01 a 24/01/2022 (18 dias) e 18/07 a 29/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

III – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 26/10/2021 a 2ª parcela de férias referente à servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 13/10 a 28/10/2021 (16 dias), ficando o saldo de 03 dias para 10/11 a 12/11/2021, exercício 2021;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 16/02 a 25/02/2022 (10 dias), exercício 2021;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RUBENS PONTES, RF 4958, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 13/10 a 20/10/2021 (08 dias) para 29/11 a 06/12/2021 (08 dias), exercício 2021;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 26/01 a 04/02/2022 (10 dias), exercício 2020;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 14/02 a 23/02/2022 (10 dias), exercício 2021;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada na Secretaria Administrativa, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 17/01 a 26/01/2022 (10 dias), exercício 2021;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada na Secretaria Administrativa, de 17/01 a 28/01/2022 (12 dias) para 27/01 a 07/02/2022 (12 dias), exercício 2022;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF 6564, lotada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 08/12 a 17/12/2021 (10 dias), exercício 2021;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), exercício 2021;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora IANA SOUSA NASCIMENTO, RF 8545, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 22/11 a 02/12/2021 (11 dias) e 10/01 a 18/01/2022 (09 dias) para 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 13/10 a 22/10/2022 (10 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora IANA SOUSA NASCIMENTO, RF 8545, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 02/06 a 15/06/2022 (14 dias) e 13/10 a 28/10/2022 (16 dias) para 24/10 a 28/10/2022 (05 dias) e 07/08 a 31/08/2023 (25 dias), exercício 2022;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 13/10 a 15/10/2021 (03 dias) e 10/01 a 24/01/2022 (15 dias) para 10/01 a 27/01/2022 (18 dias), exercício 2021;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor EUGENIO HAMADA, RF 2479, lotado na Central de Distribuição e Protocolo, de 27/09 a 16/10/2021 (20 dias) para 22/09 a 11/10/2021 (20 dias), exercício 2021;

XVI – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 02/05 a 13/05/2022 (12 dias) para 07/03 a 18/03/2022 (12 dias), exercício 2022;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ITAMAR DE BRITO, RF 1932, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 09/11 a 18/11/2021 (10 dias) para 21/03 a 30/03/2022 (10 dias), exercício 2021;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS, RF 1774, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 03/11 a 07/11/2021 (05 dias) para 22/11 a 26/11/2021 (05 dias), exercício 2021;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 13/10 a 28/10/2021 (16 dias), 08/11 a 12/11/2021 (05 dias) e 17/02 a 25/02/2022 (09 dias) para 27/01/2022 a 25/02/2022 (30 dias), exercício 2020;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 09/12 a 18/12/2021 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 26/01 a 28/01/2022 (03 dias), 28/03 a 08/04/2022 (12 dias) e 08/09 a 22/09/2022 (15 dias) para 27/01 a 28/01/2022 (02 dias), 28/03 a 08/04/2022 (12 dias) e 08/09 a 23/09/2022 (16 dias), exercício 2022;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF 4279, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 05/04 a 16/04/2021 (12 dias) para 10/11 a 21/11/2021 (12 dias), exercício 2021;

XXIII – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 10/01 a 21/01/2022 (12 dias) e 20/06 a 07/07/2022 (18 dias) para 10/01 a 14/01/2022 (05 dias) e 13/06 a 07/07/2022 (25 dias), exercício 2022;

XXIV – INCLUIR a 2ª parcela de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 26/01 a 19/02/2022 (25 dias), exercício 2022;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 07/02/2022 (01 dia) para 07/01/2022 (01 dia), exercício 2022;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 16/11 a 05/12/2021 (20 dias) para 10/01 a 29/01/2022 (20 dias), exercício 2021;

XXVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 09/12 a 17/12/2021 (09 dias) para 10/01 a 18/01/2022 (09 dias), exercício 2021;

XXVIII – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF 6564, lotada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 07/01 a 16/01/2022 (10 dias), 11/04 a 20/04/2022 (10 dias) e 19/10 a 28/10/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 16/11 a 03/12/2021 (18 dias) para 01/12 a 18/12/2021 (18 dias), exercício 2021;

XXX – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, lotado no Núcleo de Inovação Tecnológica, de 18/10 a 27/10/2021 (10 dias) para 21/10 a 30/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora YOKO NOGAWA, RF 1244, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 08/12 a 17/12/2021 (10 dias) para 16/03 a 25/03/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXXII – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora YOKO NOGAWA, RF 1244, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 16/03 a 25/03/2022 (10 dias) e 18/05 a 27/05/2022 (10 dias) para 25/05 a 03/06/2022 (10 dias) e 15/08 a 24/08/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXXIII – CANCELAR, por motivo de licença médica, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 16/11 a 26/11/2021 (11 dias) e 07/03 a 24/03/2022 (18 dias), exercício 2021;

XXXIV – CANCELAR, por motivo de licença médica, as férias do servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/08 a 30/08/2022 (30 dias), exercício 2022;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO, RF 5862, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 18/04 a 17/05/2022 (30 dias) para 20/06 a 19/07/2022 (30 dias), exercício 2022;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora NEIDE ODA, RF 4576, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 01/12 a 17/12/2021 (17 dias) e 23/02 a 07/03/2022 (13 dias) para 13/12 a 17/12/2021 (05 dias) e 11/02 a 07/03/2022 (25 dias), exercício 2021;

XXXVII – ALTERAR, por motivo de licença nojo, a 3ª parcela de férias do servidor RICARDO CINALI, RF 2259, lotado no Núcleo de Apoio Técnico - Jurídico, de 16/11 a 27/11/2021 (12 dias) para 17/11 a 28/11/2021 (12 dias), exercício 2021;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 18/11 a 07/12/2021 (20 dias) para 01/12 a 17/12/2021 (17 dias) e 10/01 a 12/01/2022 (03 dias), exercício 2021;

XXXIX – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 12/11/2021 a 3ª parcela de férias referente ao servidor JOAO CARLOS MARINI, RF 1969, lotado no Núcleo de Gestão Documental, de 03/11 a 17/11/2021 (15 dias), ficando o saldo de 06 dias para 12/12 a 17/12/2021, exercício 2021;

XL – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 22/11 a 03/12/2021 (12 dias) para 06/12 a 17/12/2021 (12 dias), exercício 2021;

XLI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, lotada no Núcleo de Contratos, de 29/03 a 12/04/2022 (15 dias) para 25/04 a 09/05/2022 (15 dias), exercício 2021;

XLII – ALTERAR 2ª parcela de férias da servidora TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 26/01 a 04/02/2022 (10 dias) para 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 13/12/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004764-96.2019.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8313067), de 09 de dezembro de 2021, da MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 8334574), de 13 de dezembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8334596).

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8334596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8317134).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8476, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Taubaté e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Ourinhos, a partir de 10/01/2022;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Ourinhos, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Ourinhos, tudo a partir de 10/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 73, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA**, RF 6687, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, lotada nesta Vara, para substituir a Diretora de Secretaria, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, no dia **07/12/2021**, em razão de compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes**, Juiz Federal, em 13/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 129, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por absoluta **necessidade de serviço**, o saldo de 9 dias de férias marcados para 09 a 17/12/2021, relativo ao exercício 2021, servidor EDSON APARECIDO THEODO FROES - RF 1944, ocupante da função comissionada FC06.

Art. 2º DESIGNAR o período de 02 a 10/03/2022, para usufruir o saldo de 9 dias, relativo ao exercício 2021.

Art. 3º ALTERAR **por necessidade de serviço**, a primeira parcela do exercício 2022, de 07 a 17/01/2022 (15 dias), para 29/03 a 12/04/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMA Nº 59, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JANEIRO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Edna Maria de Araújo Herrera (recesso)	17	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
02	Regiane Wrobel Duarte (recesso)	18	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
03	Regiane Wrobel Duarte (recesso)	19	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
04	Regiane Wrobel Duarte (recesso)	20	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
05	Evandro Langona Tagliatela (recesso)	21	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
06	Evandro Langona Tagliatela (recesso)	22	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)
07	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	23	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)
08	Regiane Wrobel Duarte (sábado)	24	João Francisco Amarante (dia útil)
09	Regiane Wrobel Duarte (domingo)	25	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
10	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	26	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
11	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	27	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
12	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	28	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
13	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	29	Evandro Langona Tagliatela (sábado)
14	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	30	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
15	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)	31	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
16	Éricles de Andrade Cardoso (domingo)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01V N° 50, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera etapa de férias de servidores.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFÊU, RF 3693, técnica judiciária, marcou a segunda etapa de suas férias, referentes ao exercício de 2021, para fruição no período de 11 a 28/01/2022 (18 dias), nos termos da Portaria BAUR-01V n° 37/2021, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, também, que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário, marcou a primeira etapa das suas férias, referentes ao exercício de 2022, para fruição no período de 25/04 a 06/05/2022 (12 dias), nos termos da Portaria BAUR-01V n.º 43/2021, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores abaixo nominados da seguinte forma:

BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFÊU, RF 3693, de 11 a 28/01/2022 (18 dias) para 07 a 24/03/2022 (18 dias);
WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, de 25/04 a 06/05/2022 (12 dias) para 14 a 25/03/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03V N° 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO DASILVANE TO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 30 (quinta-feira) de dezembro de 2021:

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário e
GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário

Dia 31 (sexta-feira) de dezembro de 2021:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário
CRISTIANE TOLI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

Dia 01 (sábado) de janeiro de 2022:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário e
ANDREA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário

Dia 02 (domingo) de janeiro de 2022:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333 e
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 06/12/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-03V nº 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVANE TO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas dos servidores infra relacionados,

RESOLVE:

DESIGNAR seus substitutos nos períodos e funções, como a seguir estipulado:

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), férias de 07 a 17 de dezembro de 2021, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário;

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), férias de 07 a 17 de dezembro de 2021, por JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR nº 120, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Lei nº 5010/66, artigo 62, inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e a atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e do diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 448 e 449 do Provimento CORE nº 01/2020, que dispõem sobre os plantões de recesso judiciário e plantões regionalizados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso forense em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO as novas tecnologias e as possibilidades de acesso ao processo eletrônico, bem como a necessidade da promoção da interoperabilidade entre os diversos sistemas;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 18/2021, da Diretoria do Foro, que estabelece as diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2021 da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, que unificou o plantão judiciário das Subseções Judiciárias de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, JALES e CATANDUVA, no período do recesso forense 2021/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57, de 18 de novembro de 2021, da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, que estabeleceu, a escala de Juizes e Varas de Plantão, no período do recesso forense 2021/2022;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Catanduva, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, para constar conforme segue:

I – Plantão Judiciário dos Magistrados:

De acordo com escala constante na Portaria nº 57, de 18 de novembro de 2021, da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

II – Plantão Judiciário dos Servidores da 1ª Vara:

Período	Servidor
20/12/2021	Andréa Cristina Muler
21/12/2021	Joselina Aparecida Rodrigues Olante
22/12/2021	Rafael Arouca Rosa
23/12/2021	Regiane Eiko Sato

24/12/2021	Rafael Arouca Rosa
25/12/2021	Joselina Aparecida Rodrigues Olante
26/12/2021	Edinaldo Antonio da Silva
27/12/2021	Fábio Renato Almeida dos Santos
28/12/2021	Andréa Cristina Muler
29/12/2021	Carla Gripe Martins
30/12/2021	Caio Machado Martins
31/12/2021	Renata Elis dos Santos
01/01/2022	Danilo Antonio Manhani
02/01/2022	Renata Elis dos Santos
03/01/2022	Edinaldo Antonio da Silva
04/01/2022	Carla Gripe Martins
05/01/2022	Sandra Cristina Morales
06/01/2022	Caio Machado Martins

III – Plantão Judiciário das Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
20/12/2021 a 25/12/2021	Priscila Frantska Paro
26/12/2021 a 31/12/2021	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
01/01/2022 a 06/01/2022	Sabrina de Oliveira e Dias

IV – Plantão Administrativo da Subseção:

Período	Servidor
20/12/2021	Solange Almeida dos Santos Ferrari
21/12/2021	Elizandra Spurio
22/12/2021	Elizandra Spurio
23/12/2021	Elizandra Spurio
27/12/2021	Elizandra Spurio
28/12/2021	Henrique Augusto Tutini
29/12/2021	Nelci Castor Palata
30/12/2021	Nelci Castor Palata
03/01/2022	Solange Almeida dos Santos Ferrari
04/01/2022	Henrique Augusto Tutini
05/01/2022	Val Emerson Araldi
06/01/2022	Val Emerson Araldi

“**INFORMAR** que o Plantão do Recesso Judiciário ocorrerá tão-somente para atendimento aos advogados e jurisdicionados em situações reputadas de urgência, nos termos da Seção I do Capítulo X do Provimento CORE, e que em razão da necessidade de distanciamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus e o contido no art. 2º da Ordem de Serviço nº 18/2021, da Diretoria do Foro, que autoriza a realização do plantão de recesso à distância na Seção Judiciária de São Paulo, os(as) servidores(as) plantonistas escalonados(as) nesta portaria estarão disponíveis nos telefones (17) 3531-3737 e (17) 3531-3600 / 3630, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria nº 57, de 18 de novembro de 2021, da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.”

“**INFORMAR** que o Administrativo do Fórum estará de plantão no telefone (17) 3531-3600.

“**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, esta Escala de Plantão de Recesso, para ciência.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/12/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CATA-NUAR Nº 121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 24/2021**, para constar conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
17/12 a 19/12/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
17/12 a 19/12/2021	Danilo Antonio Manhani

III – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
17/12 a 19/12/2021	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR que, nos termos da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 24/2021**, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo telefone institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/12/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 71, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 8637, requereu compensação do dia 07/01/2022; bem como encontrar-se-á em férias no período entre 10/01/2022 e 17/01/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA**, Oficial de Gabinete (FC-05), RF 3537, requereu compensação dos dias 07/01/2022 e 28/01/2022; bem como encontrar-se-á em férias no período entre 10/01/2022 e 27/01/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA**, RF 3552, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria no dia 07/01/2022; e no período o entre 10/01/2022 e 17/01/2022.

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO**, RF 5418, para exercer, em substituição, o cargo de Oficial de Gabinete no dia 07/01/2022; e no período o entre 10/01/2022 e 28/01/2022.

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 72, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário no período de Recesso Forense de 2021/2022.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a escala para o Plantão Regional (Documento SEI 8324672);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário, no período de Recesso Forense de 2021/2022, para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Períodos	Servidor(a)
24/12/2021	Ismael Machado da Cruz
31/12/2021	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira
03/01/2022	Lidiani Cristina Barbosa
05/01/2022	Maria Augusta Pereira Brentini Jardini

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - A escala será organizada em plantões diários, entre as 09:00hs e 12:00hs.

IV - Providencie a Secretaria os registros das convocações no sistema e-GP.

V - Comunique-se, com urgência, a Diretoria do N UAR - Núcleo de Apoio Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 132, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal Dr. Bruno César Lorencini, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e atendendo aos interesses do serviço;

RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2021/2022, para vigorar no período de 20/12/2021 a 06/01/2022, no horário das 09:00hs às 12:00hs, da seguinte forma:

JUIZ(A)	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	20, 21 e 22/12/2021	6ª Vara
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	23/12/2021	1ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	24 e 25/12/2021	1ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	26/12/2021	2ª Vara
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	27 e 28/12/2021	2ª Vara
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	29/12/2021	3ª Vara
ALESSANDRA P. R. D'AQUINO DE JESUS MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	30/12/2021	3ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	31/12/2021	3ª Vara
BRUNO CÉSAR LORENCINI	01/01/2022	4ª Vara
EWERTON TEIXEIRA BUENO	02/01/2022	4ª Vara
ALESSANDRA P. R. D'AQUINO DE JESUS EWERTON TEIXEIRA BUENO	03/01/2022	5ª Vara
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	04/01/2022	5ª Vara
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	05 e 06/01/2022	JEF

ESTABELECER que, na impossibilidade de comparecimento, do magistrado plantonista, por motivo de emergência, será substituído excepcionalmente pelo(a) próximo magistrado(a) escalado na sequência da lista acima.

Fone de plantão : 9-9162-9455 E-mail de plantão : jfsp-garu-plantão@trf3.jus.br

O plantão será remoto.

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos – DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/11/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 50, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

OMM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF 3637, Oficiala de Gabinete**, esteve em gozo de férias no período de 16/11/2021 a 25/11/2021.

RESOLVE:

INDICAR a servidora **JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS**, **RF8495**, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, **Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 14/12/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 2/2021 - JAU-01V

**LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS
EXERCÍCIO 2022**

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIM**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o exercício do ano de 2022 na JUSTIÇA FEDERAL de Jaú/SP, em seu Tribunal do Júri, tendo a qualificação provisória sido disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 213 do dia 23/11/2021, e não havendo reclamação, ficou a mesma constituída pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, **in verbis**: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal (...) “**Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”.** Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

TITULARES:

1.	Acácio Adriano Vieira	vendedor
2.	Adenilson Lopes Lorente	Bancário
3.	Adriana Paris Bortoto	professora
4.	Adriano Roberto da Silva	Comerciário
5.	Afranio Ferreira Froes	Estudande
6.	Alberto Marangoni	Estudante
7.	Alceu Cezar Junior	professor
8.	Alexandre Rogerio Ficcio	Advogado
9.	Alessandra Silva Alonso	
10.	Alessandra Feltrin	
11.	Alessandra Rocha da Silva	
12.	Alexandra Regina Lopes	
13.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	
14.	Aline Cristina Botari	
15.	Aline Cristina Volpato	
16.	Aline Panelli Seoane	
17.	Amabile Antonia Ferraresi	Comerciária
18.	Amarildo Rodrigues	
19.	Amauri Lucio Cazeto	
20.	Ana Camila Sobech	Vendedora
21.	Ana Carolina Massola Filippi	
22.	Ana Carolina de Azevedo Bernadochi	
23.	Ana Claudia Graciano Serda	
24.	Ana Claudiceia de Oliveira	
25.	Ana Lucia Coneglian	
26.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
27.	Ana Lucia Zebini Simão	
28.	Ana Kelly Miras Brandão do Amaral	Funcionária pública
29.	Ana Paula Tonsic	Comerciária
30.	Ana Paula Rosa	Caixa
31.	Ana Paula Vallini	
32.	Analice Antonioli	
33.	André Gustavo Sartori	Comerciário
34.	Anderson Cesar Nunes	Comerciário
35.	Anderson Garcia Pereira	

36.	Anderson Ravagnolli	
37.	André Luis Nubiato	Estudante
38.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
39.	Angela Cristiane Esteves Sossai	Comerciante
40.	Angela Francisca de Souza Tidei	professora
41.	Angelo Daniel Mischieri	Bancário
42.	Antonia Matheus Zanutto	
43.	Antonio Angelo Rossi	aposentado
44.	Antonio Argemiro Grigio	Aposentado
45.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
46.	Antonio Giffu Junior	mecânico
47.	Antonio Carlos Mazzei	
48.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	
49.	Antonio Gualberto do Nascimento	Representante comercial
50.	Aparecido Antonio Agostini	Comerciário
51.	Ariana Regina Granetto	Comerciária
52.	Avelino José Ferreira Nunes	Conferidor de estoque
53.	Beatriz Vendramini Callegari	estagiária
54.	Beatriz Zanin Lira	Advogada
55.	Benedito Socorro Viegas	Ajudante geral
56.	Bernadete Terezinha Souza Ribeiro	Professora
57.	Bruna Campanhã da Silva	Estudante
58.	Bruna Elisa Galvão	Estudante
59.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
60.	Camila de Oliveira Coelho	estudante
61.	Camila Hernandez Gomes	Comerciária
62.	Carla de Miranda Prado	estudante
63.	Carla Mirian Nascimento	balconista
64.	Carla Regina Mazzo	Estudante
65.	Carlos Alberto Martins Perez	Técnico segurança trabalho
66.	Carlos Cesar Rossi	Balconista
67.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
68.	Carlos José Nascimento	bancário
69.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
70.	Carlos Roberto Baltazar da Silva	Gerente
71.	Carolina de Andrade Felipe	Estudante
72.	Cecilia Marques Bedolo	Analista de sistemas
73.	Célia Gonçalves Jaquie Jarussi	Comerciária
74.	Cesar Wilian Furqui Massoco	
75.	Cibele Cristina Bortotto	Comerciária
76.	Cibele de Souza Ramos	Comerciária
77.	Cláudia Maria Saggiaro Rett	Comerciária
78.	Claudinei Aparecido Gildo Junior	Comerciário
79.	Cláudio Alexandre Oliboni	Professor
80.	Cleonice Rodrigues da Silva	Empacotadora
81.	Cristiane Granetto Berton	
82.	Daiene Gabriela Bagarini	Universitária
83.	Daniel Del Bianque Belotto	
84.	Daniel José Pereira	Estudante
85.	Daniel Javaroni Lopes	Estudante
86.	Daniel Nicola	Autônomo
87.	Daniela Ferraz de Camargo	
88.	Daniela Grizzo	Estudante
89.	David Fernando Galvão	Estudante
90.	Debora Cristiane Bachiega Anacleto	
91.	Denise Aparecida Duarte	Balconista
92.	Donizete Aparecido Volpato	Florista
93.	Donizete General	Funcionário público
94.	Edna Aparecido Alves Contiero	Servidora pública
95.	Edson Aparecido de Brito	Oficial de escola
96.	Edson Luiz Alvez Godoy	Auxiliar de escritório
97.	Edson Luiz Martins	Vendedor
98.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante
99.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Gerente
100.	Elessandro Gonzaga	Balconista
101.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
102.	Eliene Oliveira Batista de Freitas	Comerciária
103.	Elisana da Cunha	Operadora de caixa
104.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
105.	Elizandra Aparecida da Silva	Comerciária
106.	Eldes Marangoni Junior	Comerciário
107.	Emile Josiane Pavanelli	Pedagoga
108.	Érica Alessandra Cassolo	Artesã
109.	Evaldo de Arruda	Escriturário
110.	Evandro Ferin	Escriturário
111.	Ezequiel Fuentes da Silva	
112.	Fabiana da Silva Oprini	Comerciário
113.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
114.	Fábio Luiz Ariano	
115.	Fábio Marques Salemi	Estudante
116.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
117.	Fernanda Rodrigues	Estudante
118.	Fernando Martins Anzini	
119.	Fernando Ravagnolli	Estudante
120.	Flávia Adriana Toni	Estudante
121.	Flávia Renata Alves	Estudante
122.	Flávia Valentina Vieira de Souza	Balconista

123.	Flávio Fernando Lopes	Calçadista
124.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
125.	Freddy William Martins de Melo	Comerciante
126.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
127.	Gersilei Antonia Saldo	Nutricionista
128.	Gian Luca Paes dos Santos	Auxiliar administrativo
129.	Gilberto Pini	Bancário
130.	Gonçalo Unger	Gerente
131.	Guilherme Fernando Chiarato	Estagiário
132.	Guilherme Spoldário	Empresário
133.	Guilherme Tonsic	Estudante
134.	Heidy Tomazelli Fornarolle	Estudante
135.	Helena Maria Selidone	Balconista
136.	Henry Fernando Dangió Engelberg	Estudante
137.	Iara Aparecia Caetano Cazetto	Professora
138.	Idalina Tecedor	Servidora pública
139.	Inês Aparecida Alves	Assistente téc. administrativo
140.	Isabela de Souza Peres Rodero	Estagiária
141.	Isabela Lopes Machado Alonso	Estagiária
142.	Ítalo José Aquilante Calciolari	Gerente
143.	Ivanete Minutti	Comerciária
144.	Ivete José de Oliveira Hespanhol	Aposentada
145.	Ivone Granai Creazzo	Servidora pública
146.	Jair Alves	Comerciário
147.	Janete Nassar	Supervisora de ensino
148.	Jefferson Alexandre Miranda	Estudante
149.	Jefferson Danilo Pereira	Funcionário público
150.	Jéssica Naiara Cano Ferreira Primo	Advogada
151.	João Carlos Mesquita	Comerciário
152.	João Floriano	Bancário
153.	José Adilson Lunardi	
154.	José Alfredo Albertin Delandrea	
155.	José Eduardo Mazzei Grillo	
156.	Juliana Andrade Cestari	
157.	Juliana Macacari Lopes	Advogada
158.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
159.	Leandro Fermينو Cavalcante	Auxiliar administrativo
160.	Leandro Lima	Estudante
161.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
162.	Leonilda Silvana Nunes Palácio	Balconista
163.	Leticia Aparecida Moschetto	Estudante
164.	Lilian Dias de Oliveira	Balconista
165.	Lindomar Alves de Oliveira	Ajudante de depósito
166.	Luana Marcelle Pagini	Estudante
167.	Luciana Passarelli	esteticista
168.	Lucileide Renata Defani Lozano	Estudante
169.	Lucinéia Justo Teixeira	Professora
170.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
171.	Luiz Augusto Vendramini	Professor
172.	Luiz Bernardi Neto	Representante comercial
173.	Luiz Carlos de Abreu	Balconista
174.	Luiz Carlos Fassina	Comerciário
175.	Luiz Carlos Parizotto	
176.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar de serviços
177.	Luiz Gustavo Fracassi Ribeiro	Estudante
178.	Luiz Roberto Conti	Comerciário
179.	Maicon Martins Perez	Estudante
180.	Maira Fernandes	
181.	Maira Michelle Pavanelli	Consultora de vendas
182.	Manoel Roberto Lira	Funcionário público
183.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
184.	Marcelo Luiz Aroeira Rosella	Professor
185.	Marcelo Magnani Ramazini	Comerciário
186.	Márcia Aparecida Murijo Melatto	Professora
187.	Márcia Cristina Benedicto Julio	Comerciária
188.	Márcia Cristina Domingos Salmazo	Auxiliar serviços gerais
189.	Márcia Regina Chacon Concetta	Professora
190.	Marcia Regina de Oliveira	Assistente administrativo
191.	Márcio Francisco Martins	Estudante
192.	Marco Aurélio Gea	
193.	Marcos Antonio Aparecido Carneiro	Estudante
194.	Marcos Ruiz Rett	
195.	Maria Adriana Dangió	Professora
196.	Maria Angela Bordin	Balconista
197.	Maria Carvalho Ruiz	Servidora pública
198.	Maria de Fátima Alonso Javaroni	Bancária
199.	Maria do Carmo Barbosa	Comerciária
200.	Maria Elisabete Canhos Caputti	Professora
201.	Maria Eugênia Zago	Estudante
202.	Maria Isabela de Souza	
203.	Maria Isabel Matheus Costa	Balconista
204.	Maria José Liduena	Assistente téc. Administrativo
205.	Maria Lúcia Camargo Fassina	Estagiária
206.	Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro	Funcionária pública
207.	Mariana de Fátima Rossetto	
208.	Mariana de Oliveira Besseler	Comerciária

209.	Mariana Leme do Nascimento	Auxiliar de cozinha
210.	Marja Goes Borges	Professora
211.	Maurício de Oliveira Correa	Auxiliar mecânico
212.	Meire Aparecia Moratelli	
213.	Messias Tagiarolli Junior	
214.	Michelle Cristina Oziliero	Estudante
215.	Michelle Zago	Comerciária
216.	Milena Zanelato Monteiro Brandão do Amaral	Comerciante
217.	Milton Cesar Marchi	Professor
218.	Mirela Ruiz Martins	Vendedora
219.	Moacir Romano	Bancário
220.	Mônica Aparecia Cossia	Comerciária
221.	Mônica Gabriela Vieira de Pieri	Estudante
222.	Natália Marques	
223.	Nelbe Tinos Dario	Comerciário
224.	Nelma Maria Montovanelli Delgado	
225.	Nelson Palanca	Aposentado
226.	Nilcea Aparecia Miguel Palomaro	Auxiliar de limpeza
227.	Nilson José Celebrone	Bancário
228.	Nilton Fernando de Bem	Estudante
229.	Ordália Marcondes Izar	Professora
230.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
231.	Paula Roberta Nobre	Estudante
232.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
233.	Paulo Cesar Cabrioli	Balconista
234.	Paulo Cesar Turetta	Administrador empresa
235.	Paulo Chiode	Aposentado
236.	Paulo Costa e Silva Filho	
237.	Paulo Eduardo Rodrigues	Comerciário
238.	Paulo Felipe Pereira Fernandes	
239.	Paulo Fernando Rissardi	
240.	Paulo Henrique Panelli	Professor
241.	Paulo Venício Francisco	Metalúrgico
242.	Priscila Barbosa Batista	Vendedora
243.	Priscila de Cassia Chagas	Estudante
244.	Rafael José Rafanelli	
245.	Rafaela Grossi	Estagiária
246.	Raul Afonso Peres	Estagiário
247.	Regina Maria Marsola Giroti	Bancária
248.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
249.	Renato Alves Marinho	Comerciário
250.	Renato Gasparotto	Comerciário
251.	Roberta Helena Murilo Costa	Comerciária
252.	Roberto Ferraz de Campos	Funcionário público
253.	Roberto Sabatino	Autônomo
254.	Rodrigo Perri Vilar	
255.	Rodolfo Pedro Garbelini	
256.	Rogério Tadeu Reda	
257.	Roseli Aparecida de Souza	
258.	Roseli Ferreira Dias	
259.	Samuel Cristino Fávero	Professor
260.	Sandra Leni Fernandes	Vendedora
261.	Sandra Regina Ronchesel	Gerente
262.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
263.	Silvana Aparecida Alves	Estagiária
264.	Silvia Augusta Lima	Escrevente
265.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
266.	Solange Maria Cardoso	Supervisora de ensino
267.	Sonia Regina Vendrame	
268.	Sueli dos Santos	Comerciária
269.	Sulamita dos Santos Marcondes	Estagiária
270.	Tamires Parro Costa	Auxiliar administrativo
271.	Tatiana Lorde de Araujo	Estudante
272.	Thiago Rodrigues	Comerciário
273.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente administrativo
274.	Umberto Luiz de Almeida	Atendente
275.	Valdemira da Silva Fernandes	Comerciária
276.	Valéria Aparecida Domiquili	Comerciária
277.	Valéria Aparecida Sabbadine	Balconista
278.	Valmir Eduardo Cesário	Comerciário
279.	Valter Cesar Bissaco	Professor
280.	Valto Paulo de Lima	Professor
281.	Vandecleide Angélica Coradi	Servidora pública
282.	Vanessa Aparecida Osses	
283.	Vanessa Muniz Dias	
284.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
285.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor
286.	Wellington Marques Ribeiro	
287.	Wilson Roberto Morelli	
288.	Wladimir Luiz Fini	
289.	Wylguener Fernando de Oliveira	Estagiário
290.	Zuleica Fraile	Vendedora

SUPLENTES:

1.	Alexandre Ferreira Costa	Comerciante
2.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica

3.	Carla Moura	Auxiliar de escritório
4.	Cibele Regina Martinez	Escriturária
5.	Damião Vitorino da Silva	Estudante
6.	Danielle Luciana Lopes	Auxiliar de serviços gerais
7.	Domingos Marreti Neto	Bancário
8.	Durval Santinelli	Comerciário
9.	Érika Giovana Marangoni	Auxiliar administrativo
10.	Erisvaldo dos Santos	Comerciário
11.	Fábio Aparecido Rubio	Mecânico
12.	Felipe Tadeu Gomes	Servidor público municipal
13.	Francisco Fabiano Magi	Preparador de veículo
14.	Guilherme Hudson Guedes Pereira	Calçadista
15.	Helio Dionisio	Administrador empresa
16.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Bancária
17.	José Edurdo Pelegrino	Funcionário público
18.	Leila Aparecida Leonelli	Professora
19.	Lilian Roberta Crespilha	Vendedora
20.	Liria Cristina Sanches Tidei	Professora
21.	Luciana Sartori Murari	Engenheira de produção
22.	Luiz Wanderley Fini	Almoxeiro
23.	Maria Lucia Delfino	Professora
24.	Mariana Miyahara	Estudante
25.	Marcia Botaccini	Auxiliar de contabilidade
26.	Maria do Carmo Boletti Trementocio	Professora
27.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente téc. administrativo
28.	Maria Solange D'Amico	Aposentada
29.	Moacir Conte	Consulta de vendas
30.	Osmarina Barros de Lima	Chefe seção pessoal
31.	Paula Camargo de Almeida Prado	Advogada
32.	Paulo Sergio Magalhães	Estudante
33.	Paulo Sivaldo Cardoso	
34.	Pamela Santo Garcia	Estudante
35.	Priscila Barbosa Dantas	Comerciária
36.	Richard Flamarion de Souza	Comerciário
37.	Rodrigo Campanha Ávila Franco	Advogado
38.	Rosali de Fátima Desejacom Maruschi	Advogada
39.	Sandro Robson de Matos	Bancário
40.	Sandro Roberto Rissardi	Balconista
41.	Silvana de Fatima Caccia	Aposentada
42.	Silvio Figueiredo Junior	
43.	Silvio Marcos Perim	
44.	Simony Guilman	Comerciante
45.	Sonia Neusa Borges	Gerente
46.	Willian Fernando Boletti	Professor

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Jai/SP, na data da assinatura eletrônica. Eu, Juliana Ghirakelli Mansano Zafra, RF 6468, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais em substituição, digitei. E eu, Bruno José Brasil Vasconcelos, Diretor de Secretaria, conféri.

HUGO DANIEL LAZARIN

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 13/12/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria JUND-NUAR nº 160, de 26 de outubro de 2021, como segue:

“Onde se lê:”

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 10/12/2021 às 9h00 de 19/12/2021	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

“Leia-se:”

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	MAGISTRADO PLANTONISTA
das 19h:00 de 10/12/2021 às 09h:00 de 17/12/2021	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro
SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	MAGISTRADO PLANTONISTA
das 19h:00 de 17/12/2021 às 23h:59 de 19/12/2021	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 14/12/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e

RESOLVE,

ALTERAR na PORTARIA JUND-NUAR Nº 163, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, referente a escala de plantão de servidores do Forum Federal de Jundiaí durante o período de recesso do judiciário, conforme segue:

Onde se Lê:

DEZEMBRO/DIAS	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
20 e 21	ELIANA SOUSA M. CARDOSO	1ª VARA
22 e 23	THIAGO VILLARMOZA FARAH	1ª VARA
24 e 25	GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA	1ª VARA
26 e 27	DENIS FARIA MOURA TERCEIRO	2ª VARA
28 e 29	THIAGO TONOLI BOLDO	2ª VARA
30 e 31	MANOEL DE MELLO JUNIOR	2ª VARA

Leia-se:

DEZEMBRO/DIAS	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
20 e 21	JANICE REGINA SZOKE ANDRADE	1ª VARA
22 e 23	THIAGO VILLARMOZA FARAH	1ª VARA
24 e 25	ELIANA SOUSA M. CARDOSO	1ª VARA
26 e 27	DENIS FARIA MOURA TERCEIRO	2ª VARA
28 e 29	THIAGO TONOLI BOLDO	2ª VARA
30 e 31	MANOEL DE MELLO JUNIOR	2ª VARA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 14/12/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-05V Nº 53, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO TIAGO BITENCOURT DE DAVID, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mauro Santana Mirandola, RF 8251, para substituir o servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 8648, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de compensação, no dia 03/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 13/12/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 61, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração e interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO as escalas de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2021/2022, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 30, de 28 de agosto de 2020 (6038153) e Portaria OSA-NUAR nº 55, de 13 de agosto de 2021 (7951013);

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 12.01.2022, o primeiro período de férias - exercício 2022 - do servidor **BASÍLIO SARAIVADASILVA, RF 8396**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **02 a 04.03.2022**.

Art. 2º - ALTERAR, por necessidade de serviço, o terceiro período de férias - exercício 2021 - do servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937**, Analista Judiciário - Área Judiciária, conforme segue:

De:

3º Período: 10.01.2022 a 24.01.2022 (15 dias)

Para:

3º Período: 12.01.2022 a 26.01.2022 (15 dias)

Art. 3º - ALTERAR, por necessidade de serviço, o terceiro período de férias - exercício 2021 - do servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, conforme segue:

De:

3º Período: 17.01.2022 a 28.01.2022 (12 dias)

Para:

3º Período: 24.01.2022 a 04.02.2022 (12 dias)

Art. 4º - ALTERAR, a pedido, o segundo período de férias - exercício 2022 - do servidor **RODOLFO GRUNDMANN MENDES, RF 8481**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, conforme segue:

De:

2º Período: 18.07.2022 a 22.07.2022 (5 dias)

Para:

2º Período: 01.08.2022 a 05.08.2022 (5 dias)

Art. 5º - ALTERAR, a pedido, o terceiro período de férias - exercício 2022 - da servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE, RF 7573**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, conforme segue:

De:

3º Período: 03.11.2022 a 08.11.2022 (6 dias)

Para:

3º Período: 21.11.2022 a 26.11.2022 (6 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 14/12/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias da servidora MARIA HELENA DE MELO COSTA, Diretora de Secretaria, RF 1169, anteriormente marcadas para o período de 02/12/2021 a 15/12/2021, a partir de 06/12/2021, sendo o saldo remanescente de 10 dias transferidos para o período de 11/02/2022 a 20/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal, em 10/12/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
11/12/2021 a 17/12/2021	2ª	Rosana Campos Pagano

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 13/12/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
18/12/2021 e 19/12/2021	3ª	Felipe Graziano da Silva Turini
07/01/2022	3ª	Felipe Graziano da Silva Turini

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 13/12/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 448, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do Plantão Judicial de Recesso Judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
20/12 e 21/12/2021	1ª	Miguel Florestano Neto
22/12 e 23/12/2021	1ª	Felipe Graziano da Silva Turini
24/12 a 26/12/2021	2ª	Rosana Campos Pagano
27/12 a 30/12/2021	3ª	Daniela Paulovich de Lima
31/12 a 02/01/2022	4ª	Jacimon Santos da Silva
03/01 a 06/01/2022	JEF	Leonardo José Correa Guarda

II – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria da Subseção em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III – DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/12/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 132, DE 09 DE dezembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 18/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUÍZES PLANTONISTAS
17/12/2021 a 22/12/2021	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
22/12/2021 a 27/12/2021	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
27/12/2021 a 01/01/2022	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
01/01/2022 a 06/01/2022	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II – ESTABELECER que o plantão terá início às **19h** do primeiro dia do período e término às **19h** do último dia, exceto quanto ao último período, que se encerrará às **9h** do dia 07/01/2022, e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

III - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 13/12/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 133, DE 09 DE dezembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário administrativo para os servidores do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de recesso forense, da seguinte forma:

SERVIDORES	SETOR	DIAS
José Alessandro Ribeiro – RF 2858	Diretoria do Núcleo	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2021 03, 04, 05 e 06/01/2022
Maria Aparecida Ribeiro – RF 1091	Setor de Comunicações	20, 21, 22 e 23/12/2021 05 e 06/01/2022
Simone Ferreira de Oliveira – RF 7276	Setor de Comunicações	27, 28, 29 e 30/12/2021 03 e 04/01/2022

II - ESTABELECEER que o plantão será realizado ordinariamente no horário das 9h às 12h, preferencialmente de forma não presencial, podendo se estender, excepcionalmente, em caso de necessidade verificada pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional, observado o limite de 7 (sete) horas diárias.

III - Casos excepcionais de necessidade de permanência além das 7 (sete) horas diárias deverão ser submetidos à apreciação do Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 13/12/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 158, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2021-202, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2021	1ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
21.12.2021	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
22.12.2021	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Peter de Paula Pires
23.12.2021	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Paulo Ricardo Arena Filho
24.12.2021	1ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Peter de Paula Pires
25.12.2021	1ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
26.12.2021	2ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
27.12.2021	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez Dra. Fernanda Carone Sborgia

28.12.2021	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martínez Perez Dra. Andréia Fernandes Ono
29.12.2021	9.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa Dra. Andréia Fernandes Ono
30.12.2021	9.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa Dra. Andréia Fernandes Ono
31.12.2021	2ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Augusto Martínez Perez Dra. Andréia Fernandes Ono
01.01.2022	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno Dra. Fernanda Carone Sborgia
02.01.2022	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno Dr. Gilson Pessotti
03.01.2022	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
04.01.2022	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
05.01.2022	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2022	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "rbeir-plantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIARIBP-JEF-SEJF Nº 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de servidores para os dias de plantão durante o recesso forense

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CORE nº. 2384, de 23 de outubro de 2020 e nº. 2388, de 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 158, de 11 de novembro de 2021, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário para o recesso forense nesta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORES DE PLANTÃO - RF	DIAS DE PLANTÃO
Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Maria Emilia Caron Santin Cursi - RF 5726	24/12/2021
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539 Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Felipe Romanella Gironi - RF 8074	25/12/2021
João Carlos França Peres - RF 6433 Gustavo Simeí Garcia - RF 6738 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3818	26/12/2021
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539 Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	31/12/2021

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos MMs, Juizes Federais Plantonistas, ao MM, Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 62, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 19 de 26/08/2020 e nº 54 de 13/08/2021, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

1 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, referente ao servidor **JORGE MASAHARU HATA**, Analista Judiciário, RF 1550, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria:

a) o terceiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2021, de 09/12/2021 a 18/12/2021 para de 10/01/2022 a 19/01/2022;

b) o primeiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2022, de 10/01/2022 a 19/01/2022 para de 25/04/2022 a 04/05/2022.

1.1 - **DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, nos referidos períodos.

2 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, referente ao servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos:

a) o terceiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2021, de 09/12/2021 a 17/12/2021 para de 07/01/2022 a 15/01/2022;

b) o primeiro e terceiro períodos das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2022, de 10/01/2022 a 21/01/2022 e de 12/12/2022 a 17/12/2022 para de 16/01/2022 a 28/01/2022 e de 12/12/2022 a 16/12/2022.

2.1 - **DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na devida função, de 07/01/2022 a 23/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO**, Técnico Judiciário – RF 4.361, da seguinte forma:

ALTERAR os períodos anteriormente marcados:

- 10/12/2021 a 17/12/2021;

A fim de que sejam gozadas nos interregnos de:

- 02/03/2022 a 09/03/2022;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 88, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar as férias parceladas referente ao exercício de 2021 do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 07/01/2022 a 14/01/2022 (08 dias), 12/07/2022 a 22/07/2022 (11 dias) e 06/12/2022 a 16/12/2022 (11 dias), para os períodos de 17/01/2022 a 28/01/2022 (12 dias), 04/07/2022 a 15/07/2022 (12 dias) e 06/11/2022 a 11/11/2022 (6 dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, as férias parceladas referente ao exercício de 2021 do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 07/01/2022 a 14/01/2022 (08 dias), 12/07/2022 a 22/07/2022 (11 dias) e 06/12/2022 a 16/12/2022 (11 dias), **para os períodos de 17/01/2022 a 28/01/2022 (12 dias), 04/07/2022 a 15/07/2022 (12 dias) e 06/11/2022 a 11/11/2022 (6 dias);**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/12/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 32, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO o período de licença saúde concomitante com as férias anteriormente marcadas,

RESOLVE

1 - Alterar as férias da servidora RENILDA SOUZA SILVA, RF 3745, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 09/12/2021 a 17/12/2021, 10/01/2022 a 20/01/2022 e 11/07/2022 a 24/07/2022, para os seguintes períodos, 07/07/2022 a 15/07/2022, 18/07/2022 a 28/07/2022 e 09/01/2023 a 27/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) ALTERAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, os seguintes termos:

- a) ONDE CONSTA 24/01/2022 a 07/02/2022, PASSE A CONSTAR 02/02/2022 a 11/02/2022;
- b) ONDE CONSTA 07/11/2022 a 11/11/2022, PASSE A CONSTAR 16/11/2022 a 25/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 13/12/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VN° 59, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de **DEZEMBRO DE 2021**:

11/12/2021 (sábado):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE
Analista Judiciária – RF 4678.

12/12/2021 (domingo):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE
Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal, em 13/12/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VN° 60, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) estará em férias no período de 10/01/2022 a 21/01/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no período de 10/01/2022 a 21/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal, em 13/12/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VN° 61, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Técnica Judiciária, RF 3690, estará em férias no período de 07/01/2022 a 14/01/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-la no período de 07/01/2022 a 14/01/2022;

2) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, estará em férias no período de 02/02/2022 a 11/02/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no período de 02/02/2022 a 11/02/2022.

3) CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, estará em férias no período de 27/01/2022 a 04/02/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciário, RF 7768, para substituí-la no período de 27/01/2022 a 04/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal, em 13/12/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2019 (SEI 0003767-79.2020.4.03.8001), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
07/01/2022	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
10/01/2022 a 14/01/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
17/01/2022 a 21/01/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
24/01/2022 a 28/01/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
31/01/2022 a 04/02/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
07/02/2022 a 11/02/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
14/02/2022 a 18/02/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
21/02/2022 a 25/02/2022	1ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
02/03/2022 a 04/03/2022	2ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
07/03/2022 a 11/03/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
14/03/2022 a 18/03/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
21/03/2022 a 25/03/2022	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad
28/03/2022 a 01/04/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
04/04/2022 a 08/04/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
11/04/2022 a 12/04/2022	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
18/04/2022 a 20/04/2022	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
25/04/2022 a 29/04/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
02/05/2022 a 06/05/2022	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta

II - ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 [II](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
07/01/2022 a 09/01/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
14/01/2022 a 16/01/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
21/01/2022 a 23/01/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
28/01/2022 a 30/01/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
04/02/2022 a 06/02/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
11/02/2022 a 13/02/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
18/02/2022 a 20/02/2022	1ª VF	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
25/02/2022 a 01/03/2022	2ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo
04/03/2022 a 06/03/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
11/03/2022 a 13/03/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
18/03/2022 a 20/03/2022	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad
25/03/2022 a 27/03/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
01/04/2022 a 03/04/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
08/04/2022 a 10/04/2022	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
12/04/2022 a 17/04/2022	4ª VF	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
20/04/2022 a 24/04/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
29/04/2022 a 01/05/2022	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, **deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis**;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na **Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;**

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por *e-mail* ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - **em dias úteis**, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será **automática**, prescindindo da publicação de nova escala, recaído o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

III Portaria nº 08/2020: "1. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas duas subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III - Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; a Subseção de Jales deverá manter estrutura mínima de servidores, mediante escala a ser elaborada pelo Juiz Diretor de tal Subseção, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE.JV - Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto e Jales, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V - As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJE ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO **PEDIDO VERBAL** da servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para compensação nos dias 03/12/2021, 06/12/2021 e 07/12/2021, de horas anteriormente trabalhadas,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para compensação nos dias 03/12/2021, 06/12/2021 e 07/12/2021, de horas anteriormente trabalhadas, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 01/12/2021, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, Juiz Federal Substituto designado para atuar na titularidade desta 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 23 a 25/12/2021 (RECESSO),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

De 23/12/2021

Érica Oliveira Doná – Diretora de Secretaria Substituta – RF 5670
Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843
Rosicler Lopes – RF 6728

De 24/12/2021

Érica Oliveira Doná – Diretora de Secretaria Substituta – RF 5670
Rui Cerri Maio Filho – RF 7899
Tânia Cristina Silva De La Fuente – RF 2896

De 25/12/2021

Érica Oliveira Doná – Diretora de Secretaria Substituta – RF 5670
Telma Mahud – RF 7421
Jussara Maria Soares da Silva - RF 6853

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01V N° 121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, para substituir a servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Analista Judiciário Oficial de Gabinete (FC-05), RF 4627, no período de férias de 29/11/2021 a 09/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR N° 641, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0013430-86.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do exercício de 2020/2021, do servidor **RAPHAEL RIBEIRO PASSOS**, R.F. 7633, agendadas de 03/02/2022 a 04/03/2022 para:

i) **02/03/2022 a 18/03/2022;**

ii) **16/05/2022 a 28/05/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V N° 69, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera períodos de férias de servidor e designação de substituto da 2ª Vara Federal com Jefe adjunto de Limeira.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido e por necessidade de serviço, as férias do servidor **GUSTAVO ROGÉRIO** - RF 6409, anteriormente designadas de 09.12 a 17.12.2021, de 04.04 a 15.04.2022 e de 03.05 a 20.05.2022 para os períodos de 16.02 a 24.02.2022, de 23.05 a 09.06.2022 e de 17.10 a 28.10.2022 e

DESIGNAR o servidor **JERONIMO SARTORI PONZETO**, RF 8164, para a substituição na supervisão de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares n(FC-05) no período de 13.10 a 28.10.2021, em que o servidor acima (**GUSTAVO**) esteve em gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 13/12/2021, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMAN° 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a escala do plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

Plantão de Recesso 2021/2022 - Analistas Judiciários Executantes de Mandados		
Período		Nome do(a) Servidor(a)
19/12/2020	28/12/2020	Adriano Veivalves Martins, RF 8657
29/12/2020	07/01/2021	Flavia Leite Pontes, RF 7922

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2020 e o último período terminará às 11h00 do dia 07/01/2021.

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, por meio de contato pelos telefones cadastrados junto à unidade. Terá início às 9h00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão terminará às 12h00 horas.

§1º - No período de que trata o *caput* deste artigo, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 5º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 73, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ODOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 31 da Resolução Conj. PRES-CORE Nº 2, de 12.02.2014 que dispõe sobre a designação, periódica, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de "Instrutor" e observância aos artigos 32 e 33, para suas atribuições,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala da função de Instrutor, pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022, conforme segue:

PERIODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/01/2022 a 30/04/2022	Adriano Veivalves Martins, RF 8657
01/05/2022 a 31/08/2022	Flavia Leite Pontes, RF 7922
01/09/2022 a 31/12/2022	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIAFRAN-02VN° 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

Que na escala de plantão judiciário no período de Recesso Forense de 2021/2022, nos termos da Portaria 83246727, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0027676-53.2020.4.03.8001, os dias 25 e 26/12 estarão a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP

RESOLVE,

I - DESIGNAR o(s) servidor(e)s que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

DATA - SERVIDOR(ES)

25/12	Ana Márcia B. Segismundo - RF 2493 Alexandre Vasconcelos Malta - RF 3510 Adriana Carvalho - RF 5357
26/12	Adilson Eustáquio Gaia - RF 6269 Ana Márcia B. Segismundo - RF 4035

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VN° 89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora DANIELA MACCAGNAN, RF 5564, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (8325168), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (8336658, pág 1)

CONSIDERANDO a realização pelo servidor FRANCO RONDINONI, RF 4480, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (8332026), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (8336658, pág. 2)

RESOLVE:

AUTORIZAR:

1) a compensação pela servidora DANIELA MACCAGNAN, RF 5564, de 07 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 17/12/2021, anotando-se no Sistema e-GP.

2) a compensação pelo servidor FRANCO RONDINONI, RF 4480, de 07 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 07/01/2022, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VN° 132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 09/12/2021 e 10/12/2021, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, Técnica Judiciária, RF 8252, para substituir a Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) nos dias 09/12/2021 e 10/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 13/12/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VN° 112, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de servidores, as férias da servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA**, RF 8271, conforme segue:

- 3ª parcela (exercício 2020): de 09 a 17/12/2021, para 03 a 11/03/2022 (9 dias);

- 1ª parcela (exercício 2021): de 10 a 21/01/2022, para 17 a 28/10/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 13/12/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VN° 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Técnico Judiciário - RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, **para a realização do plantão judiciário nos dias 20 e 21/12/2021;**

b) Designar a servidora **JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO**, Técnica Judiciária - RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para a realização do plantão judiciário **nos dias 22 e 23/12/2021;**

c) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário **nos dias 20 e 21/12/2021;**

d) Designar a servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, para a realização do plantão judiciário **no dia 22/12/2021;**

e) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete; para a realização do plantão judiciário **no dia 23/12/2021;**

f) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, **para a realização do plantão judiciário nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2021, para atendimento de medidas urgentes, contendo RÉUS PRESOS/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, conforme a necessidade desta magistrada, bem como da 1ª Vara Federal.**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos períodos de 20 e 23/12/2020 e de 27 e 30/12/2021**, como se presencial fosse, nos termos da Portaria CORE N°2384/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 13/12/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF N° 47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria substituição FC

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERANDO que a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), está em férias no período de 13/12/21 a 17/12/21 (05 dias);

III - CONSIDERANDO que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 7/1/22 (01 dia) e estará em férias nos períodos de 10/1/22 a 14/1/22 (05 dias) e 17/1/22 a 19/1/22 (03 dias);

IV – CONSIDERANDO que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 7/1/22 (01 dia) e estará em férias no período de 10/1/22 e 19/1/22 (10 dias);

V – **CONSIDERANDO** que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05), estará em férias nos períodos de 7/1/22 a 16/1/22 (10 dias), 17/1/22 a 19/1/22 (03 dias) e 20/1/22 (01 dia);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970, para substituir a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), no período de 13/12/21 a 17/12/21 (05 dias);

II - DESIGNAR servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), nos dias 7/1/22; 10/1/22 a 14/1/22 (05 dias) e 17/1/22 a 19/1/22 (09 dias);

III – DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), nos dias 7/1/22 e 10/1/22 a 19/1/22 (11 dias);

IV – DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) nos dias 7/1/22 a 16/1/22, 17/1/22 a 19/1/22 e 20/1/22 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 13/12/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-JEF Nº 46, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria retificadora

PORTARIA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Portarias 16 e 17, ambas de 22 de junho de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

RESOLVE:

I – RETIFICAR A PORTARIA CPGR-JEF Nº 45, de 29/11/21, para DETERMINAR que permaneça de plantão no período de 10/12/21 (a partir de 18h) até o dia 13/12/21 (até às 8h) a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173.

II – Mantenho todas as demais determinações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 13/12/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 17/2021-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR em parte a Portaria 16/2021-SUMA, referente aos Oficiais Plantonistas no mês de DEZEMBRO/2021, na forma seguinte:

- ANTONINHO BRUSCHI - 01/12 a 05/12/2021
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 06/12 a 12/12/2021
- CARLA FANECO BIGATÃO - 13/12 a 16/12/2021
- FERNANDA LEITE CARNEIRO - 17/12/2021 a 19/12/2021
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 17/12/2021 a 19/12/2021

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, Juiz Federal, em 10/12/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 18/2021-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JANEIRO/2022, na forma seguinte:

- FERNANDA LEITE CARNEIRO - 07/01 a 09/01/2022
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 10/01 a 16/01/2022
- GUILHERME SATIRO NETO - 17/01 a 23/01/2022
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 24/01 a 30/01/2022
- MARCELLO MENDES DE SOUZA - 31/01/2022.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANULF Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de grande circulação.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 8330876:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de grande circulação.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Requisitante: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini - RF 7405;
- II – Integrante Técnico: Fábio Guilherme Monteiro Daroz - RF 4900; e
- III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/12/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8330811/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO SEI Nº 0001754-70.2021.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ nº 21.993.683/0001-03, com desconto de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), por emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais (item 1); e taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por emissão de passagens terrestres (item 2).

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 14/12/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 22/2021

Processo: 0002618-11.2021.4.03.8002. Contrato n.º 22/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 22/2020-RP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES** (CNPJ: 22.694.700/0001-66). Objeto: Aquisição de fones de ouvido (Headset). Vigência: 105 (cento e cinco) dias. Valor Global: R\$ 14.430,00. Assinatura: 14/12/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Ailton Rodrigues Lima, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão a partir das 9hs do dia 04/01/2022 até às 8hs do dia 07/01/2022:

- NAUDILEYCAPISTRANO DASILVA – RF 1064 , nos dias 04, 05 e 06/01/2022, com celular em todo o período;
- CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, nos dias 04, 05 e 06/01/2022;
- MARCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971, nos dias 04, 05 e 06/01/2022;
- OVÍDIA MARIA DASILVA – RF 6927, nos dias 04, 05 e 06/01/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CPGR-04VN° 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir servidor NAUDILEYCAPISTRANO DA SILVA - RF 1064 , Supervisora, **em virtude** de férias no período de 10 a 22/01/2022 e 24 a 28/01/2022, a servidora CLADES ROLLWAGEN - RF 6251;

II - DESIGNAR para substituir o servidor TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210, Oficial de Gabinete, **em virtude** de licença médica no período de 07 a 10/12/2021 e de férias no período de 10 a 22/01/2022 e 24/01/2022 a 04/02/2022, a servidora MARCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET-RF 2971.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 81, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 18/12/2021 à 06/01/2022 (Recesso 2021/2022).

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 18/12/2021 à 06/01/2022 (Recesso 2021/2022) e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
18/12/2021 à 20/12/2021	Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382, Diretor de Secretaria; Fábio Akira Yamamoto - RF 7372, Oficial de Gabinete e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, executante de mandados, RF 5200
21 à 22/12/2021	Nathália Barrueco Francisco - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
23/12/2020	Rafael de Freitas Endo - Técnico Judiciário - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
24 à 25/12/2021	Cristiani Monteiro Luchesi - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
26 à 27/12/2021	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - Técnica Judiciária - RF 6737 e Helison Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados
28 à 29/12/2021	Cláudia Guimarães Marchesi - Analista Judiciária - RF 4190 e Helison Renato Campos - RF 4197, Analista Judiciário Executante de Mandados
30/12/2020	Marcos de Oliveira Machado Filho, RF 7119, Técnico Judiciário e Helison Renato Campos - RF 4197, Analista Judiciário Executante de Mandados
31/12/2021 e 01/01/2022	Marcos de Oliveira Machado Filho, RF 7119, Técnico Judiciário; Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414 e Helison Renato Campos - RF 4197, Analista Judiciário Executante de Mandados
02 e 03/01/2022	Jéssica de Andrade Alves do Nascimento, Técnico Judiciário – RF 7465 e Helison Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados
04 à 06/01/2022	Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciário – RF 4219 e Helison Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado para o plantão, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

ROBERTO POLINI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 84, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 07/01/2022 à 18/03/2022, para que fiquem de plantão os referidos servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
07 à 14/01/2022	Cláudia Guimarães Marchesi, analista judiciário - RF 4190 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
14 à 21/01/2022	Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário - RF 7119 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
21 à 28/01/2022	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária - RF 7464 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
28/01/2022 à 04/02/2022	Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciária - RF 4219 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
04 à 11/02/2022	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
11 à 18/02/2022	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - RF 7372 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
18 à 25/02/2022	Nathália Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
25 à 04/03/2022 (Carnaval)	Rafael de Freitas Endo - Técnico Judiciário - RF 6400 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
04 à 11/03/2022	Jéssica de Andrade Alves Nascimento, Técnica Judiciária - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
11 à 18/03/2022	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnica Judiciária - RF 6737 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

ROBERTO POLINI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 85, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a escala de plantão para o período de **07/01/2022 à 18/03/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala a escala de plantão para o período de **07/01/2022 à 18/03/2022**, para que fiquem de plantão os referidos servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
07 à 14/01/2022	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382, Diretor de Secretaria; Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário, RF 7414, e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
14 à 21/01/2022	Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário - RF 7119 e Helson Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
21 à 28/01/2022	Cláudia Guimarães Marchesi, analista judiciário - RF 4190 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
28/01/2022 à 04/02/2022	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária - RF 7464 e Helson Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
04 à 11/02/2022	Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciária - RF 4219 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
11 à 18/02/2022	Rafael de Freitas Endo - Técnico Judiciário - RF 6400 e Helson Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
18 à 25/02/2022	Nathália Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
25/02/2022 à 04/03/2022 (Carnaval)	Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382, Diretor de Secretaria, Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - RF 7372 e Helson Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
04 à 11/03/2022	Jéssica de Andrade Alves Nascimento, Técnica Judiciária - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
11 à 18/03/2022	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnica Judiciária - RF 6737 e Helson Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

ROBERTO POLINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.